



## PARECER

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei nº: 091/2024

Entrada na Comissão: 17/09/2024

Origem: EXECUTIVO

Relator: RICARDO BELZAN

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

### JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que o parlamentar já recebeu o mesmo subsídio no exercício anterior (2023), através da Lei nº 6.807/2023, com a devida prestação de contas, ou seja, o parlamentar é prática retinente, não há qualquer impedimento do ponto de vista legal e orçamentário. Opino por sua regular tramitação com o mesmo os Plurários.

Sala das Comissões 17/09/2024

  
Relator.